



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Governo
www.pmvc.ba.gov.br

OFÍCIO SEGOV Nº 26/2019 – GAB

Vitória da Conquista, 15 de Maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Luciano Gomes Lisboa

Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista.

Cc. Drº Murilo Marmore

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a errata da Lei nº 2.231/2019 de 13 de maio de 2019, sancionadas pelo Senhor Prefeito, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos e devidos trâmites legais.

ONDE SE LÊ: ART.9º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS, RETROATIVOS SE FOR O CASO, A PARTIR DE 01 DE MAIO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A LEI Nº 2.224/2018.

LÊIA- SE: ART.9º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS, RETROATIVOS SE FOR O CASO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A LEI Nº 2.224/2018

Respeitosamente,


Jeanne Oliveira
Secretária de Governo

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro.
Fone: (77) 3424-8500
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
nome_do_seu_email@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

